DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 5
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3.484/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica para a elaboração, coordenação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar e executar as etapas de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Gestora Municipal e a Equipe Técnica encarregadas de coordenar, articular, organizar e sistematizar as atividades referentes à elaboração/revisão e ao monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal passa a ser composta pelos seguintes membros, representantes do poder público e da sociedade civil:

I - Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama – Titular

Cláudia Marques de Mattos – Suplente

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Lidiane Donizete dos Santos Prando – Titular

Getúlia da Silva Gonçalves Vicente – Suplente

III - Representantes do Fórum Municipal de Educação:

Paula Fernanda da Silva – Titular

Isabela Maria Paiva Fernandes – Suplente

IV - Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:

Maria Zilda Quirino Postigo – Titular

Antonio Carlos Gomes Filho – Suplente

Art. 3º A Equipe Técnica de apoio operacional e especializado será integrada pelos seguintes profissionais:

Michelli Iessa Bernardo Godoy – Assessora Técnica em Direção Escolar

Rosalina Andrade Matias – Vice-Diretora

Fernanda dos Santos Pereira – Coordenadora Pedagógica

Andressa Camargo Paredes da Silva – Professor Coordenador

Art. 4º Compete à Comissão Gestora e à Equipe Técnica:

Compete à Comissão Gestora coordenar macro-processos, articular com a sociedade e validar as decisões políticas do plano:

Coordenar o processo: Planejar, organizar e orientar todas as etapas de elaboração, monitoramento ou revisão do PME.

Articular com a comunidade: Promover a mobilização social e garantir a participação da sociedade civil, pais, alunos e profissionais da educação.

Organizar eventos públicos: Convocar e coordenar as Audiências Públicas, conferências municipais e fóruns de debate sobre a educação local.

Mediar conflitos: Avaliar as propostas enviadas pela comunidade durante as consultas públicas e decidir quais serão incorporadas ao texto final.

Validar documentos: Analisar e aprovar formalmente os relatórios de diagnóstico e o documento-base final antes do envio para a Câmara de Vereadores.

Acompanhar a tramitação: Supervisionar o andamento do Projeto de Lei do PME junto ao Poder Legislativo Municipal.

Compete à Equipe Técnica executar o trabalho prático de pesquisa, cálculo, análise de indicadores e redação:

Coletar e analisar dados: Levantar os indicadores educacionais oficiais (como IDEB, taxas de distorção idade-série, evasão escolar e censo escolar) e socioeconômicos do município.

Elaborar o Diagnóstico: Redigir o documento de diagnóstico da realidade educacional do município, apontando os principais problemas e gargalos.

Calcular o impacto financeiro: Avaliar a viabilidade orçamentária das metas propostas em parceria com o setor de finanças e planejamento da Prefeitura.

Redigir o texto técnico: Sistematizar as metas e estratégias propostas pela Comissão Gestora, adequando-as às diretrizes e ao alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Prestar apoio logístico: Secretariar as reuniões da Comissão Gestora, redigir atas, organizar lista de presença e preparar o material visual para as audiências públicas.

Consolidar relatórios: Emitir relatórios periódicos de monitoramento e avaliação para verificar se as metas aprovadas estão sendo cumpridas pela rede de ensino.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros da Comissão e da Equipe Técnica não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público para o município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaimbê (SP), 25 de agosto de 2026.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata de Realização da Concorrência Eletrônica realizada no dia 21/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA.,** CNPJ nº 43.811.817/0001-52, com sede na Avenida dos Rouxinóis nº 210 – Bairro Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo – CEP 16.605-120 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 340.406,46 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 011/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 25 DE AGOSTO DE 2026.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 032/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ Nº: 44.529.592/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA.

CNPJ Nº: 43.811.817/0001-52

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada, para a execução de obras de Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada, localizada na Avenida Yujiro Goto, s/nº – Bairro Centro de Lazer 3º Lago – Guaimbê – SP**,** conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 882.570,32 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 26 (vinte e seis) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: GUAIMBÊ, 24 DE AGOSTO DE 2026.

.....

Editais

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, através da Chefe do Poder Executivo, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2026, tornam público a retificação das atribuições do cargo de Comprador, no Anexo II do Edital de Abertura, nos termos do Capítulo X, item 8, do Edital do Concurso Público nº 01/2026, da seguinte forma:

Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

. . .

Comprador:

I – Comprar e controlar os materiais e equipamentos do Município;

II – Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos do Município;

III – Realizar cotações, orçamentos, pesquisa de preços e contato com fornecedores;

IV – Auxiliar o solicitante a definir o objeto a ser licitado;

V – Auxiliar na instrução das contratações públicas no que diz respeito à fase preparatória, contratação e execução contratual;

VI – Auxiliar o gestor ou fiscal contratual do desempenho de suas atividades;

VII – Executar outras atividades correlatas designadas pela chefia;

VIII – Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme designação da autoridade competente.

As inscrições estão abertas, por meio da Internet, a partir das 8h00 do dia 24 de Agosto de 2026 até às 17h00 do dia 04 de Setembro de 2026, horário de Brasília, exclusivamente no sítio eletrônico da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2026 e estão à disposição dos interessados no Paço da Prefeitura Municipal e na internet nos sítios eletrônicos da CEMAT (www.cematconcurso.com.br) e do Município de Guaimbê (www.guaimbe.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Guaimbê, 24 de agosto de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

.....